

Piracanjuba, 20 de julho de 2020

Ao  
Exmo Sr.  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para revogar o Processo Administrativo nº 81869/2020, autuado como Tomada de Preços nº 01/2020 tendo por objeto contratação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para as gestões: a) planejamento; b) contabilidade, esta compreendendo a organização, informação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira de acordo com as normas voltadas para o setor públicos, contemplando a área contábil e a sua prestação de contas, ainda atividades da administração pública e administrativa, para atender o Poder Executivo Municipal e Fundos.

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública busca contratar com as propostas mais vantajosas. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Solicito tal revogação, tendo em vista que a solicitação realizada inicialmente no começo de 2020 não mais atende as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a confecção de novo Termo de Referência e conseqüentemente novas cotações e tudo mais que se faz necessário para a realização de um processo Licitatório.

Na certeza de poder contar com vossos préstimos anticipo votos de estima de consideração.



**Nilson Aparecido Barbosa**

Secretário Municipal de Finanças

CERTIFICADO de fato 29/07/20  
foi publicado no Boletim Oficial (x) / Site (x)  
deste Município o(a) Revogação  
de nº \_\_\_\_\_ de data 27/07/20  
Secretaria de Administração



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, solicitação do Secretário Municipal de Finanças, Sr. Nilson Aparecido Barbosa, para que seja efetuada a Revogação os autos da Tomada de Preços nº 01/2020, Processo Administrativo nº 81869/2020, e tudo mais constante nos autos da mesma;

**CONSIDERANDO**, o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

Decido por:

**AUTORIZAR** a revogação do Processo Administrativo nº 81869/2020, o qual foi Autuado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 04 de fevereiro de 2020, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, ficando então a Tomada de Preços nº 01/2020 **REVOGADA**.

Encaminhe - se os autos para a Comissão Permanente de Licitações para que a mesma realize as devidas publicações e após os procedimentos que o processo seja encaminhado para o Controle Interno para sua guarda.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

**João Barbosa de Oliveira**

Prefeito de Piracanjuba